Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 053/2017: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 054/2017: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 055/2017: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação A2DE71ECED-4B69A7CBA5-0FC110EADB-7B94E39E51

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 053/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- 06/11/2017 a 05/12/2017

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Cristina Oliviera de Sousa	Aux. Serv. Gerais	Educação	1588	09/03/15 a 08/03/16
Márcia Fonseca Moreira	Aux. Serv. Gerais	Educação	1052	05/033/16 a 04/03/17

- De 01/12/2017 a 31/12/2017

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Saulo Ferreira da Silva	Ag. Endemias	Saúde	279	29/03/13 a 28/03/14
Silvaneide Amorim Silva	Ag. Saúde	Saúde	781	04/07/16 a 03/07/17
Ildemar Lima Rodrigues Junior	Guarda Municipal	Administração	1021	24/03/13 a 23/03/14
Marivaldo Carmem dos Santos	Guarda Municipal	Administração	135	24/03/15 a 23/03/16
Ione de Almeida Vieira	Professora	Administração	23	01/02/11 a 31/01/12
Carlos Henrique Costa Pereira	Aux. Serv. Gerais	Saúde	983	29/12/11 a 28/12/12

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação A2DE71ECED-4B69A7CBA5-0FC110EADB-7B94E39E51

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 053/2017

Almirando Franco do Carmo	Guarda Municipal	Administração	1516	13/10/12 a 12/10/13
Maria das Graças Sousa Costa	Gari	Saúde	1346	24/03/14 a 23/03/15
Gildo Machado Santos	Guarda Municipal	Administração	1669	28/06/16 a 17/06/17
Marilene Maria Dias	Zeladora	Administração	24	30/11/12 a 29/11/13
Arlete Santos Duarte Pereira	Guarda Municipal	Administração	433	24/03/14 a 23/03/15

- 04/12/2017 a 03/01/2018

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Ieda Carvalho Souto Pales	Professora	Administração	22	30/11/12 a 29/11/13

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA**,** em 15 de dezembro de 2017.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito de Encruzilhada- Ba

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração
Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal
Dec. Nomeação 001/2017

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação A2DE71ECED-4B69A7CBA5-0FC110EADB-7B94E39E51

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 054/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e demais legislações,

CONSIDERANDO os Requerimentos formulados pelos servidores e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores**:**

Nome	Função	Matrícula	Período Aquisitivo	Período da Licença
Renézia Silva Duarte	Aux. Ser. Gerais	551	30/03/06 a 29/06/11	16/11/17 a 16/02/18
Isaac Mares de Oliveira	Aux. Ser. Gerais	1652	05/03/07 s 04/03/12	01/12/17 a 01/03/18
Adaides R. de Almeida	Gari	1621	24/03/06 a 23/03/12	01/12/17 a 01/03/18
Zilda Sousa Penha	Gari	167	20/06/07 a 19/06/12	06/10 17 a 06/01/18
Sirlandia Lima de Oliveira	Professora	918	03/03/08 a 02/03/13	06/10/17 a 06/01/18
Márcia Santana Sousa	Aux. Ser. Gerais	1148	29/12/08 a 28/12/13	01/12/17 a 28/02/18

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA**,** em 15 de Dezembro de 2017.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito de Encruzilhada- Ba

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração
Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal
Dec. Nomeação 001/2017

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação A2DE71ECED-4B69A7CBA5-0FC110EADB-7B94E39E51

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 055/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela servidora, através do Ofício datado de 29/11/17 e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

CONSIDERANDO o Relatório Médico do Médico Dr. Dino A. Gusmão A. Dias, CRM 17322, datado de 29/11/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **Thaís Gonçalves de Oliveira**, Zeladora, Matrícula 3649.

Art. 2º - O período de licença prevista no artigo primeiro será de 04 (quatro) meses, sendo de 29/11/2017 a 29/02/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 15 de dezembro de 2017.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito de Encruzilhada- Ba

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração
Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal
Dec. Nomeação 001/2017

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação A2DE71ECED-4B69A7CBA5-0FC110EADB-7B94E39E51